CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Projeto de Lei Complementar nº 010, de 30 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a atualização zero do IPTU, ITBI e taxas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atualização prevista no artigo 6°-B, da Lei n°. 1.611, de 30 de dezembro de 1983 (CTMC) não será aplicado no exercício de 2022 para os seguintes tributos:

a) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU
b) Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos – TCRS e;
c) Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos, por Ato Oneroso *Inter Vivos* - ITBI

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1° de Janeiro, em Contagem/MG, aos 30 de dezembro de 2021.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA
VEREADOR

Bruno César de Carvalho
Câmara Municipal de Contagem/MG
Diretor Legislativo
Matrícula 2281

Hugo Vilaça VEREADOR
AVANTE CONTAGEM
@hugovilaca @hugovilacaoficial 3359-8758 hugovilaca@cmc.mg.gov.br